



## PORTARIA Nº 421/23, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**Considerando**, o Processo nº2023/3/1506, da Secretaria de Suprimentos e Licitações;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Cleidinaldo Cardoso Nascimento**, matrícula nº 210665-0, Fiscal Titular, e **Selma Maria Alves Sousa Martins**, matrícula nº 143412-8, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar o **Processo nº 2022/12/8136**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHA**, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal, pelo período de 12(doze) meses.

**Art. 2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, 10 de março de 2023.

  
**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Amanda Macambira Erdócia**  
Secretária Municipal de Administração